



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Comissão de Contratação

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000000853-9

INTERESSADO: FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA – E-mail: auxlicitacao@zero9.com.br

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250001.

Seguem abaixo as respostas ao pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

RESPOSTA: Sim, o objeto já vem sendo executado por empresas que prestam o serviço objeto deste certame no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará. Quanto à identidade da empresa responsável, a Comissão de Contratação não dispõe dessa informação no bojo do processo licitatório do qual decorre o presente Edital.

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

RESPOSTA: Conforme previsto no tópico 2.5 do ETP – ANEXO B do Edital: “2.5. Caso a contratada não possua sede, representação ou escritório no estado do Ceará, deverá instalar e manter, durante a execução contrato, escritório na Capital ou em uma das cidades da Região Metropolitana de Fortaleza, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato. Caso a empresa já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a manutenção do referido escritório enquanto perdurar o contrato.”

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

RESPOSTA: Não há necessidade de permanência do preposto no Órgão, ele apenas deve estar disponível quando acionado. De acordo com o item 8.2.9 do Termo de Referência - ANEXO I do Edital: “A CONTRATADA deverá manter Preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Comissão de Contratação

administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como número telefônico para contato e endereço de e-mail.”.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

RESPOSTA: Não se aplica, uma vez que não há exigência de permanência do preposto no Órgão.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

RESPOSTA: Não.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

RESPOSTA: Conforme consta no item 18.2. do Edital: “Os valores estimados para a contratação foram baseados em planilhas de custos de contratos vigentes e na Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE sob o n.º CE000229/2024”.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

RESPOSTA: Sim, conforme item 18.3. do Edital.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

RESPOSTA: No subitem 18.1. do edital tem-se o CUSTO ESTIMADO TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DA CONTRATAÇÃO. O subitem 18.3., por sua vez, trata do valor salarial e respectivos benefícios da categoria que são considerados essenciais à manutenção da dignidade dos trabalhadores, incluindo-se os abrangidos pelo provisionamento. Tal exigência ocorre para que não haja um aviltamento da remuneração das categorias constantes do edital, a fim de que os trabalhadores terceirizados tenham seus direitos sociais atendidos. Entretanto, isso não implica que serão aceitas propostas de preços com valores acima do estabelecido no subitem 18.1. do edital. Quanto ao procedimento de cadastramento de proposta, as regras estão dispostas no edital. Dessa forma, deve ser feita a leitura, na íntegra, do edital, principalmente dos itens 12, 13 e 14 do instrumento convocatório, a fim de que haja a compreensão da



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Comissão de Contratação

oferta de proposta. Destacamos também que deve ser feita a leitura do subitem 15.7. do edital quanto à desclassificação de proposta.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

RESPOSTA: Conforme Tabela de Tributos que consta no Item 13 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

RESPOSTA: A licitante deve comprovar sua qualificação técnico-operacional nos termos do subitem 11.3.1.1. do Edital, devendo ser comprovada a referida qualificação na gestão de mão de obra em condições similares ao objeto que se pretende contratar, de acordo com as dimensões mínimas exigidas pelo Edital.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

RESPOSTA: Não há previsão de insalubridade nem periculosidade na planilha de custos especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

RESPOSTA: A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto manual, uma vez que o dispositivo de ponto eletrônico ainda se encontra em fase de implementação no órgão.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

RESPOSTA: Em regra, 22 dias úteis, excetuando-se os dias de feriado.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

RESPOSTA: A tarifa do transporte público será de acordo com a legislação do município onde será executado o objeto, conforme subitem 7.2. do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Comissão de Contratação

RESPOSTA: Não há previsão de adicional de intrajornada nem adicional noturno na planilha de custos especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

RESPOSTA: Não há previsão de categoria com tal carga horária.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

RESPOSTA: Segue em anexo a esta resposta.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

RESPOSTA: A CCT utilizada como referência é a de 2024.

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

RESPOSTA: Não há previsão de pagamento de adicional noturno.

20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

RESPOSTA: De acordo com a Tabela de encargos sociais e tributos, presente no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital.

21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

RESPOSTA: Conforme item 2.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

22. Qual o horário de execução do contrato?

RESPOSTA: De acordo com o horário de funcionamento do órgão, de 07:00h às 17:00h.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Comissão de Contratação

Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2025.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira